

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

Processo nº 116.00051/2019-25

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 769 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E DOM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

DOM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 19.079.041/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 769, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento dos postos de serviço, todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas instalações do edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, demais prédios e sua área externa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO PELA CCT

Com base no artigo 40, XI, e artigo 55, III, da Lei 8.666/93, realiza-se a repactuação dos valores pagos pelos postos de trabalho, com base nos reajustes proporcionados pelas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias ali dispostas (0508404, 0508406 e 0628554), passando os valores a constar conforme tabelas resumo abaixo e planilhas complementares (0628870, 0628871, 0628873 e 0628868).

Planilha Resumo - Valores pagos por cada Posto de Trabalho				
1º a 31 de maio de 2022				
Posto	Valor	Quantidade	Valor Total	
Hidráulico	R\$ 5.810,45	1	R\$ 5.810,45	
Marceneiro	R\$ 6.909,42	1	R\$ 6.909,42	
Pintor	R\$ 5.810,45	1	R\$ 5.810,45	
Pedreiro	R\$ 5.810,45	2	R\$ 11.620,90	
Servente de Pedreiro	R\$ 5.013,44	1	R\$ 5.013,44	
Termo de Apostilamento	04 (0632740)	SEI 116.000	51/2019-25 / pg. 1	

		Total Mensal	R\$ 35.164,66
		Total Anual	R\$ 421.975,92
	1	'	
1º de junl	no de 2022 a 3	0 setembro de 20)22
Posto	Valor	Quantidade	Valor Total
Hidráulico	R\$ 6.199,90	1	R\$ 6.199,90
Marceneiro	R\$ 6.909,42	1	R\$ 6.909,42
Pintor	R\$ 6.128,50	1	R\$ 6.128,50
Pedreiro	R\$ 6.128,50	2	R\$ 12.257,00
Servente de Pedreiro	R\$ 5.262,89	1	R\$ 5.262,89
		Total Mensal	R\$ 36.757,71
		Total Anual	R\$ 441.092,52
	1		
1º de outul	oro de 2022 a 3	31 de janeiro de 2	2023
Posto	Valor	Quantidade	Valor Total
Hidráulico	R\$ 6.334,45	1	R\$ 6.334,45
Marceneiro	R\$ 6.909,42	1	R\$ 6.909,42
Pintor	R\$ 6.258,57	1	R\$ 6.258,57
Pedreiro	R\$ 6.258,57	2	R\$ 12.517,14
Servente de Pedreiro	R\$ 5.366,05	1	R\$ 5.366,05
		Total Mensal	R\$ 37.385,63
		Total Anual	R\$ 448.627,56
	I		
A par	tir de 1º de fe	vereiro de 2023	
Posto	Valor	Quantidade	Valor Total
Hidráulico	R\$ 6.449,33	1	R\$ 6.449,33
Marceneiro	R\$ 7.024,30	1	R\$ 7.024,30
Pintor	R\$ 6.373,45	1	R\$ 6.373,45
Pedreiro	R\$ 6.373,45	2	R\$ 12.746,90
Servente de Pedreiro	R\$ 5.480,93	1	R\$ 5.480,93
		Total Mensal	R\$ 38.074,91
		Total Anual	R\$ 456.898,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO PELO IPCA

Procede-se ao registro dos valores pagos pelos materiais, a contar de 27 de julho de 2023, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre julho de 2022 e junho de 2023, passando para R\$ 629.695,07 o valor estimado anual.

A presente repactuação tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento n^0 06 ao contrato acima indicado. O valor consignado foi calculado segundo o índice previsto no site http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA para o período, que é de 3,1615%.

CLÁUSULA QUARTA - DOS NOVOS VALORES DO CONTRATO

A partir das alterações realizadas pelas Cláusulas Segunda e Terceira, os novos valores do Contrato passam a constar conforme abaixo:

- De 1º a 31 de maio de 2022: R\$ 995.785,08 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 421.975,92 em mão de obra e R\$ 573.809,16 em materiais;
- De 1° de junho a 26 de julho 2022: R\$ 1.014.901,68 (um milhão, quatorze mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 441.092,52 em mão de obra e R\$ 573.809,16 em materiais;
- De 27 de julho a 30 de setembro 2022: R\$ 1.051.471,68 (um milhão, cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 441.092,52 em mão de obra e R\$ 610.379,16 em materiais;
- De 1º de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023: R\$ 1.059.006,72 (um milhão, cinquenta e nove mil e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 441.148,08 em mão de obra e R\$ 610.379,16 em materiais;
- De 1º de fevereiro de 2023 a 26 de julho de 2023: R\$ 1.067.278,08 (um milhão, sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), sendo 456.898,92 em mão de obra e R\$ 610.379,16 em materiais;
- A partir de 27 de julho de 2023: R\$ 1.086.593,99 (um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), sendo 456.898,92 em mão de obra e R\$ 629.695,07 em materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiel**, **Chefe**, em 09/10/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani**, **Assistente Legislativo**, em 09/10/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi**, **Diretor(a)-Geral**, em 09/10/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0632740** e o código CRC **3C0775D0**.

Referência: Processo n^{o} 116.00051/2019-25 SEI n^{o} 0632740